CPM
CONSERVATÓRIO
PERNAMBUCANO DE MÚSICA

EDITAL do XI Torneio de Piano do CPM

1 Apresentação

1.1 O Torneio de Piano do CPM foi criado em 1991 com o objetivo de incentivar os alunos da instituição no estudo do piano. No VI Torneio, realizado em 2001, o convite foi estendido às demais escolas de música da Região Metropolitana do Recife, abrangendo um número maior de estudantes. Após a realização de sua última edição (o X Torneio) em 2009, o evento retorna agora ao calendário oficial do Conservatório.

1.2 Esta XI edição do Torneio de Piano do CPM presta uma justa homenagem à grande e renomada pianista pernambucana **Elyanna Caldas**.

2 Dos Objetivos

2.1 O XI Torneio de Piano do CPM tem como objetivos primordiais:

- Incentivar crianças, jovens e adultos ao estudo contínuo e aprofundado do piano;
- Estimular o cenário artístico local e descobrir novos talentos da música instrumental;
- Promover apresentações públicas com foco no aprimoramento da capacidade musical, da performance de palco e do desenvolvimento técnico dos candidatos.

3 Das Inscrições e Categorias

3.1 Poderão inscrever-se jovens pianistas brasileiros e estrangeiros residentes em Pernambuco, observados os requisitos, documentos, categorias e prazos estabelecidos neste edital.

3.2 As inscrições são totalmente gratuitas.

3.3 O candidato se inscreverá em uma das 6 categorias, de acordo com a sua idade limite completada até o dia **12 de outubro de 2026**, conforme o Quadro 1.

Quadro 1

Categoria	Idade Limite
Especial	até 10 anos
A	até 12 anos
B	até 15 anos
C	até 18 anos
D	até 21 anos
E	até 25 anos

3.3.1 O candidato poderá participar de uma categoria posterior à sua idade, mas nunca de uma categoria anterior. Exemplo: um candidato de 20 anos pode participar da categoria D ou E, mas não pode participar da Categoria Especial, A, B ou C.

3.4 As inscrições estarão abertas no período de **12 de outubro de 2026** a **21 de outubro de 2026**. O formulário de inscrição estará disponível via Google Forms neste edital (item 3.8) e no site oficial do Conservatório. Deverá ser preenchido e enviado juntamente com a documentação exigida no item 3.6.

3.5 Confirmação de Inscrição: após o envio do formulário, o candidato receberá uma mensagem de confirmação diretamente no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.6 No momento da inscrição pelo formulário eletrônico, deverão ser anexados os seguintes documentos de forma obrigatória:

- Documento de identidade oficial com foto (RG) ou Certidão de Nascimento do candidato;
- Documento de identidade (RG) do responsável legal (caso o candidato seja menor de idade);
- Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou de seus responsáveis legais.
- Marcar como aceite a Declaração do direito de uso de imagem.

3.6.1 Validação do repertório: caso a Comissão Organizadora identifique, durante a verificação das inscrições, eventual desconformidade do repertório informado com o programa exigido para a categoria (Seção 4), o candidato será comunicado pelo e-mail cadastrado e terá oportunidade de retificação, no prazo previsto no item 9. A ausência de retificação no prazo ou a permanência da desconformidade implicará o indeferimento da inscrição.

3.7 A inscrição implicará a ciência e aceitação das condições estipuladas no presente regulamento, sem prejuízo do direito de solicitar esclarecimentos e de apresentar pedido de revisão nas hipóteses expressamente previstas neste edital.

3.8 Link para Inscrição:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwwQIwaCO0aHYVjNKL_CaSaze1CD0g3_3hG6ArBMWOojzjlQ/viewform?usp=dialog

3.8.1 O link ficará disponível às 00h01 de 12 de outubro de 2026 e ficará indisponível às 23h59 de 21 de outubro de 2026.

4 Do Repertório

4.1 O programa exigido para cada categoria compreende as seguintes especificações conforme Quadro 2:

Quadro 2

Categoria	Idade Limite	Programa
Especial	até 10 anos	3 peças de livre escolha (sendo 1 peça de autor brasileiro)
A	até 12 anos	1 Bach - Livro de Anna Magdalena 1 movimento vivo de *Sonatina Clássica 1 peça de livre escolha 1 peça brasileira
B	até 15 anos	1 Bach - Pequenos Prelúdios, Prelúdios e Fuguetas 1 movimento vivo de *Sonatina ou **Sonata Clássica 1 peça de livre escolha 1 peça brasileira
C	até 18 anos	1 Bach - Invenção a 2 Vozes 1 movimento vivo de **Sonata Clássica 1 peça de livre escolha 1 peça brasileira
D	até 21 anos	1 Bach - Invenção a 3 Vozes 1 movimento vivo de **Sonata Clássica 1 peça de livre escolha 1 peça brasileira
E	até 25 anos	1 Bach - Prelúdio e Fuga (Cravo Bem Temperado) 1 movimento vivo de **Sonata Clássica 1 peça de livre escolha 1 peça brasileira

* Sonatina Clássica: restrita aos compositores L. van Beethoven, M. Clementi, A. Diabelli, J. L. Dussek, F. Kuhlau e W. A. Mozart.

** Sonata Clássica: restrita aos compositores L. van Beethoven, M. Clementi, J. L. Dussek, J. Haydn, J. N. Hummel, W. A. Mozart e F. Schubert.

5 Das Provas

5.1 Cada categoria será realizada em etapa única. As provas ocorrerão no Estúdio do Conservatório de Música, situado na Av. João de Barros, 594, Santo Amaro, Recife/PE.

5.2 As provas serão públicas, abertas à assistência externa, respeitada a lotação máxima de assentos do Estúdio. As provas poderão ser filmadas e transmitidas pelos canais oficiais do Conservatório Pernambucano de Música, observada a legislação aplicável, inclusive quanto ao uso de imagens.

5.3 Instrumento: O Conservatório disponibilizará para a execução das provas um piano de cauda de marca Steinway & Sons.

5.4 Dias e turnos das provas: as datas e os turnos das provas de cada Categoria serão definidos pela Comissão Organizadora dentro do período indicado no cronograma deste edital e divulgados previamente no site oficial do CPM.

- Terça-feira (17/11): Manhã (9h às 12h) e Tarde (14h às 18h).
- Quarta-feira (18/11): Manhã (9h às 12h) e Tarde (14h às 18h).

5.5 Os candidatos de cada categoria serão convocados para a performance por ordem alfabética, salvo necessidade operacional devidamente justificada pela Comissão Organizadora. A ordem de apresentação não será utilizada como critério de avaliação.

5.6 Pontualidade e Frequência:

5.6.1 O candidato deve chegar ao local das provas com no mínimo 30 minutos de antecedência em relação ao horário de início do seu turno de prova.

5.6.2 O candidato deverá estar presente no momento de sua chamada. Em caso de atraso, o nome do candidato será convocado novamente no fim das provas de sua Categoria para realizar sua prova. Caso ainda não esteja presente, será desclassificado.

5.6.3 Sob hipótese alguma o candidato poderá realizar a prova em dia ou turno diferente do previamente estabelecido pela organização.

5.7 Regras de Performance:

5.7.1 Todas as peças, em todas as categorias, deverão obrigatoriamente ser executadas **de memória**. Não será aceito o uso de partitura ou qualquer outro meio de leitura.

5.7.2 Caso o candidato opte por tocar as peças em ordem diferente da estipulada no programa, deverá anunciar a nova ordem formalmente à mesa organizadora antes de iniciar.

5.7.3 Tempo de Execução: Não haverá tempo limite para a apresentação das obras, permitindo-se a execução integral do programa estipulado.

5.7.4 No dia da prova, o candidato deverá entregar à comissão organizadora 3 cópias das partituras que serão executadas (uma para cada jurado). As partituras devem ser entregues organizadas estritamente na ordem em que serão tocadas. Precisam estar identificadas com o nome completo do candidato e a Categoria.

6 Da Comissão Julgadora

6.1 O julgamento e a apuração dos resultados serão realizados por Banca Julgadora composta por 3 (três) pianistas, selecionados pela Comissão Organizadora segundo critérios de qualificação artística, experiência profissional e idoneidade. A composição da banca será divulgada antes da realização das provas.

6.2 Os critérios de avaliação serão previamente aplicados de forma uniforme a todos os candidatos: (a) qualidade técnica da execução; (b) musicalidade e interpretação; (c) fidelidade à partitura e adequação estilística; (d) domínio e segurança da performance.

6.2.1 Cada membro da Banca Julgadora atribuirá notas individuais (de zero a dez) aos candidatos, segundo os critérios de avaliação. A classificação será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

6.3 Não poderá integrar a Banca Julgadora o profissional que atue ou tenha atuado, nos 12 (doze) meses anteriores ao evento, como professor regular, orientador ou responsável direto pela preparação de qualquer candidato. O integrante que possuir vínculo que possa caracterizar conflito de interesses deverá declarar-se impedido e será substituído.

6.4 Os resultados finais de todas as categorias serão anunciados durante a cerimônia de Encerramento do Torneio, no dia 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), com início às 19h30.

6.5 As decisões da Banca Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis. Eventual pedido de revisão será limitado à verificação de regularidade do procedimento, sem reavaliação subjetiva da performance.

7 Dos Prêmios

7.1 Todos os candidatos que cumprirem integralmente o programa receberão

Certificado de Participação.

7.2 Os 1º e 2º colocados de cada categoria receberão **Certificado de Colocação**.

7.3 O melhor intérprete de música brasileira entre as categorias Especial e A receberá o **Prêmio de Melhor Intérprete de Música Brasileira Infantil**.

7.4 O melhor intérprete de música brasileira entre as categorias B e C receberá o **Prêmio de Melhor Intérprete de Música Brasileira Juvenil**.

7.5 O melhor intérprete de música brasileira entre as categorias D e E receberá o **Prêmio de Melhor Intérprete de Música Brasileira Jovem-Adulto**.

7.6 O melhor intérprete de música de Frédéric Chopin (1810-1849) entre todas as categorias receberá o **Prêmio Elyanna Caldas**.

7.7 A Banca Julgadora poderá deixar de atribuir determinada premiação quando não houver candidato que atinja o padrão artístico e técnico mínimo (nota 8,0).

7.8 Eventuais premiações extras, como Menção Honrosa, devem ser dadas aos candidatos que atingirem o mínimo de média 8,0, mas não obtiveram as primeiras colocações.

7.9 Os 1º e 2º colocados de todas as categorias, bem como os demais premiados, serão convidados a participar do Recital dos Vencedores. O evento integrará a Semana da Música do CPM, ocorrendo na semana posterior ao Torneio, em data e horário a serem divulgados oportunamente.

8 Disposições Finais

8.1 Todos os custos decorrentes da participação no referido Torneio são de responsabilidade exclusiva de cada participante. O Conservatório Pernambucano de Música exime-se de qualquer ônus financeiro correlato (transporte, hospedagem, alimentação, etc.).

8.2 Para esclarecimento de dúvidas sobre o evento, o e-mail de contato oficial da organização é: <torneiodepianodocpm@gmail.com>.

8.3 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma motivada, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, razoabilidade e vinculação ao edital, sem alteração dos critérios de avaliação ou das condições de participação após o início das provas.

9 Resumo do Cronograma Geral

9.1 O resumo do cronograma é apresentado no Quadro 3.

Quadro 3

Divulgação oficial do Edital	09 de setembro de 2026
Período de Inscrições Online	12 a 21 de outubro de 2026
Eventuais correções do repertório	22 a 24 de outubro de 2026
Divulgação de dias e turnos de cada categoria	até 30 de outubro de 2026
Abertura do XI Torneio de Piano do CPM	16 de novembro de 2026 - 19h30
Realização das Provas	17 e 18 de novembro de 2026 (9h-12h e 14h-18h)
Encerramento do XI Torneio de Piano do CPM	19 de novembro de 2026 - 19h30
Recital dos Vencedores do XI Torneio de Piano do CPM	Data e horário a definir (Semana da Música)